



Ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/PR e ao  
Serviço Social do Comércio – SESC/PR  
A/C.: Comissão Especial de Licitação

**REFERÊNCIA: EDITAL SENAC/SESC/PR/CC/02/2020.**

A empresa **SHOUT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 11.363.879/0001-52, propõe ao SENAC/PR e ao SESC/PR o atendimento do objeto do procedimento licitatório em referência, nos seguintes termos:

### **1. OBJETO**

A presente Licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SENAC/PR E O SESC/PR**, visando promover a venda de bens e/ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral de interesse das Entidades Licitadoras.

Os serviços a serem contratados dar-se-ão conforme informações constantes do Edital SENAC/SESC/PR/CC/02/2020 e respectivos ANEXOS.

### **2. PREÇOS PROPOSTOS:**

São os seguintes os preços/percentuais propostos:

> **Percentual de desconto**, a ser concedido às Entidades Licitadoras, sobre os custos internos dos serviços executados pela licitante, baseados na **tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda no Estado do Paraná – SINAPRO/PR**, referentes à peça e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965:

**81 % (oitenta e um por cento).**

> **Percentual de honorários incidentes** sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680, de 1965:

**4 % (quatro por cento).**

> **Percentual de honorários incidentes** sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes:

I. ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes ao objeto do contrato;

II. à renovação do direito de autor e conexos e aos cachês, na reutilização de peça ou material publicitário, exclusivamente quando a sua distribuição/veiculação não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;



III. à reimpressão de peças publicitárias.  
5% (cinco por cento).

**3. VALIDADE DA PROPOSTA:** 120 (cento e vinte) dias.

**4. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado mensalmente, de acordo com os serviços executados no período e validados pelas Entidades Licitadoras, em conformidade com o descrito no item 14 e demais itens do EDITAL em referência e Anexos.

**5. ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO:**

Se declarada vencedora do certame, na qualidade de representante legal da empresa, assinará o respectivo instrumento de contrato a pessoa a seguir indicada:

Nome: Gilberto Dias de Almeida

Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Divorciado

Profissão: Administrador Cargo/Função: Sócio-Administrador

RG nº: 3.817.601 UF: SP CPF/ME no.051.267.468-04

**Por fim, declaramos que:**

a) Tivemos pleno acesso e tomamos conhecimento de todos os documentos que compõem o EDITAL SENAC/SESC/PR/CC/02/2020 e nossa participação no certame ratifica nossa concordância com todos os seus termos e condições.

b) Os serviços serão prestados conforme as especificações contidas no EDITAL em referência, ao qual esta Proposta de Preços está vinculada, e demais informações prestadas pelas áreas técnicas do SENAC/PR e do SESC/PR que se fizerem necessárias.

c) Nos preços apresentados estão incluídas todas as possíveis despesas com encargos sociais e/ou tributos porventura incidentes, seja a que título for, e quaisquer outras relacionadas com o objeto do presente procedimento licitatório.

São Paulo/SP, 29 de junho de 2020

Gilberto Dias de Almeida  
Sócio-Administrador